



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 05/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2011. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h05m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º5 – sobre o assunto: “ Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos nos Municípios aderentes à VALNOR em 2010” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Acordo entre a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente e Câmara Municipal de Vila de Rei –**

para deliberação; -----

-----PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/004/AJN, sobre o assunto: “Revogação de deliberação de cedência do lote industrial n.º 4 na Zona Industrial de Souto” – para deliberação; -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Processo de alienação, em hasta pública de veículos, máquinas e equipamentos camarários” – para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Informação Interna da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística – sobre o assunto “Emissão de Parecer” – para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º5 – sobre o assunto: “ Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos nos Municípios aderentes à VALNOR em 2010” – para conhecimento. -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento dos resultados obtidos no ano de 2010, referente à recolha selectiva de resíduos urbanos nos Municípios Aderentes à VALNOR. -----

-----PONTO 2 – Acordo entre a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente e Câmara Municipal de Vila de Rei – para deliberação. -----

-----O Vereador José Januário Jerónimo solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao acordo-- . -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 5/2011, de 04 de Março de 2011)**-----

-----A Sr.^a Presidente prestou os devidos esclarecimentos, salientando que a intenção principal é proteger a qualidade da água da Albufeira de Castelo do Bode.-----

-----O Vereador José Januário Jerónimo sugeriu ainda que o Sr. Fernando Moura que percorre todo o concelho, poderia eventualmente “vigiar” e alertar a Câmara aquando verificasse movimentação de terras, ou depósitos de lixos, entulhos, etc., que possam por em causa a qualidade da água.-----

-----O Vice-Presidente salientou que o funcionário se encontra adstrito à Associação de Caça e Pesca, e eventualmente poderá sugerir-se que faça essa vigilância.-----

-----A Câmara concordou com o sugerido.-----

-----Após análise do Acordo a Câmara aprovou-o por unanimidade.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/004/AJN, sobre o assunto: “Revogação de deliberação de cedência do lote industrial n.º 4 na Zona Industrial de Souto”– para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação: DCPEA/11/004/AJN.**-----

-----**Data: 1 de Março de 2011**-----

-----**Assunto: “Revogação de deliberação de cedência do lote industrial n.º4 na Zona Industrial de Souto ”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1. As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas.-----

-----2. Considerando que a procura de lotes tem vindo a aumentar de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objectivo político de desenvolver a actividade económica no concelho, conseqüentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais.-----

-----3. Por deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei, em 21 de Setembro de 2007, foi cedido o lote n.º 4, na Zona Industrial de Souto, a João Manuel Braz Alves.-----

-----4. Não obstante, a alteração do uso do lote para a instalação de oficina/fábrica de instrumentos musicais para oficina de restauro de viaturas antigas, cuja aprovação ocorreu em 1 de Fevereiro de 2008, e os frequentes contactos telefónicos, nos quais foi sempre manifestado o interesse no lote, veio-se constatar um manifesto desinteresse desde Setembro de 2008.-----

-----5. Neste sentido, propõe-se que se venha a proceder à revogação da deliberação de cedência do lote em questão, datada de 21 de Setembro de 2007 e, conseqüentemente, a deliberação da alteração de actividade aprovada em 1 de Fevereiro de 2008.-----

-----6. Com vista à revogação efectiva, e no cumprimento legal do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, deverá o particular em audiência dos interessados, apresentar por escrito, o que tiver por conveniente sobre a referente matéria.-----

-----7. Neste sentido, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a intenção de revogação das deliberações da Câmara Municipal de cedência do lote industrial n.º 4 da Zona Industrial de Souto a João Manuel Braz Alves, de 21 de Setembro de 2007, e de alteração de actividade, aprovada em 1 de Fevereiro de 2008, nos termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo, com o fim de recuperar o respectivo lote, no âmbito de uma gestão mais rigorosa dos lotes industriais municipais.-----

-----8. Dever-se-á dar ao particular a possibilidade de manifestar o que tiver por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 5/2011, de 04 de Março de 2011)**-----

conveniente em sede de audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a revogação das deliberações da Câmara Municipal de cedência do lote n.º4 da Zona Industrial de Souto a João Manuel Braz Alves, de 21 de Setembro de 2007, e de alteração de actividade, aprovada em 1 de Fevereiro de 2008, no termos da presente informação. -----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Processo de alienação, em hasta pública de veículos, máquinas e equipamentos camarários” – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**Assunto: “PROCESSO DE ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CAMARÁRIOS ”**-----

----- Considerando que algumas viaturas, máquinas e equipamentos se encontram fora de uso e circulação e considerando, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, necessita de verbas para a aquisição de novas viaturas, máquinas e equipamentos. -----

-----Proponho a alienação de Veículos, Maquinas e viaturas Municipais tais como: -----

-----RECTROESCAVADORA COM PÁ J.C.B;-----

-----**O preço base de licitação é de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).**-----

-----MERCEDES-BENZ - MATRICULA JF-20-22;-----

-----O preço base de licitação é de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros).-----

-----AUTOCARRO (ESTAMPADO) TOYOTA - MATRICULA 11-85-CI; -----

-----O preço base de licitação é de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros).-----

-----MITSUBISHI CANTER FE 331 EELEA 2 - MATRICULA NX-51-70; -----

-----O preço base de licitação é de 2.000,00 Euros (dois mil euros).-----

-----MÁQUINA PARA ENFARDAMENTO DE PAPEL.-----

-----O preço base de licitação é de 2.200,00 Euros (dois mil e duzentos euros).-----

-----BALANÇA BÁSCULA - 60 TONELADAS - ANO DE 2003 -(BALANÇA PAULO) -----

-----O preço base de licitação é de 7.000,00 Euros (sete mil euros), que se encontram no estaleiro Municipal, publicitando-se em momento oportuno, o edital, para se proceder à abertura de concurso.-----

-----Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital e Programa de Procedimento. ---

-----Vila de Rei, 01 de Março de 2011.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura do Processo de alienação, em hasta pública de veículo, máquinas e equipamentos camarários. -----

-----Neste seguimento, aprovou ainda, por unanimidade, o Edital e Programa de Procedimentos, respectivos.-----

-----**PONTO 5 – Informação Interna da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística sobre o assunto “Emissão de Parecer” – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação Interna** -----

-----**Assunto: “Emissão de Parecer ”** -----

-----Presentemente encontra-se o município num período de grande importância para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 5/2011, de 04 de Março de 2011)**-----

concelho, uma vez que se encontra em aberto o período para a apresentação das Candidaturas ao QREN. -----

-----O tempo disponível para a elaboração dos projectos de execução, acompanhamento e elaboração de toda a documentação que é necessária, revela-se insuficiente face ao período curto em que as candidaturas estão abertas. -----

-----Face ao exposto e visto que os outros assuntos tratados nesta divisão, são os mesmos, torna-se impossível dar uma resposta adequada e no tempo útil disponível para a realização dos documentos destas candidaturas, tendo em conta os técnicos que dispomos. ----

-----Tratando-se apenas de um período, considero que haverá toda a vantagem para o município recorrer a uma prestação de serviços de acessória técnica no âmbito da Arquitectura ou Engenharia Civil, com vista à elaboração e colaboração na área das candidaturas tanto a nível documental como de fiscalização, ou até, dar apoio na realização de outros serviços da Divisão, libertando assim os técnicos para estarem mais disponíveis e afectos às Candidaturas do QREN e conseguir dar resposta adequada ao presente momento da possibilidade de obtenção de fundos para os projectos a candidatar. -----

-----**Á Consideração Superior**” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a Emissão de Parecer favorável para a contratação de uma prestação de serviços de acessória técnica no âmbito da Arquitectura ou Engenharia Civil. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a integração do único ponto fora da Ordem do Dia, devido à urgência do assunto em questão. -----

-----**PONTO 1 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei sobre o assunto: “Solicitação de frequência da Piscina Municipal”- para deliberação.** -----

-----Antes de iniciada a discussão do presente ponto ausentou-se da sala a Sr.^a Presidente Maria Irene da Conceição Barata Joaquim ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Após análise e discussão do presente assunto, a Câmara aprovou por unanimidade a frequência da piscina municipal pelos utentes da Unidade de Cuidados Continuados Integrados a título experimental por um período de três meses. -----

-----Retomou aos trabalhos a Sr.^a Presidente da Câmara. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10.h50m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior, que a secretariei e processei em computador. -----